



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0067/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.083, de autoria do Executivo, que cria o Fundo Municipal de Transportes – FMT.

O projeto em tela tem o objetivo de vincular e facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações, projetos e programas relacionados ao controle, operação, fiscalização e planejamento do sistema de transporte no Município de Jundiaí, em consonância com a Política e o Sistema Municipal de Mobilidade, com a finalidade de promover melhorias no serviço e bem estar aos seus usuários. A gestão financeira do FMT será exercida pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte em conjunto com a Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

A propositura vem acompanhada da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 08, nos mostra que eventuais despesas com a presente ação serão suportadas pelas seguintes dotações:

- 12.01.15.453.0187.2746.3.3.90.30.00.0000;
- 12.01.15.453.0187.2746.3.3.90.39.00.0000 e
- 12.01.15.453.0187.2746.4.4.90.52.00.0000

Observamos, ainda, que apesar da meta de deficit na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2017 e 2018 os resultados primários superavitários realizados nesses dois exercícios são um indício de responsabilidade na gestão pública do município.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de novembro de 2019


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos